



PEDIDO DE COMPRA: 003441/2025
EMIÇÃO: 07/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

Solicito a contratação da empresa Escola Famurs, CNPJ: 88.733.811/0001-42 para realização do curso "PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE BOVINOS", no valor de R\$ 586,00, ministrado entre os dias 11 e 12 de agosto de 2025, para o servidor Pedro Henrique Anders, lotado junto a SMAMA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00030707 - CURSO PRESENCIAL DE 10 A 16 HORAS	586,00	586,00

Dotação: Acesso: 6974 Projeto: 2375 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 48 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

Total: 586,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal a partir da contratação da empresa Escola Famurs, viabilizando a participação dos servidores municipais de Giruá, em cursos realizados pela empresa.

A contratação é necessária para viabilizar a inscrição de servidores municipais de Giruá em cursos e treinamentos de acordo com as áreas de interesse de cada cargo, objetivando a qualificação profissional destes servidores.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê no item Nº 8873

daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá ministrar o curso nos dias 11 e 12 de agosto de 2025, no município de Porto Alegre/RS, com início as 09 horas.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos



os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme processo 8873/2024.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação da FEDERACAO DA ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS RS FAMURS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42 empresa com qualificação técnica detentora notória especialização e serviços técnicos profissionais especializados em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal.

Com relação ao custo da inscrição, os valores atualmente cobrados **para os servidores dos Municípios associados** foram confirmadas por meio de pesquisa realizada no site da empresa e estão de acordo com os valores informados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que há apenas um fornecedor possível a ser contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;



2. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
3. elaboração de minuta do contrato;
4. encaminhamento do processo para análise jurídica;
5. análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal a partir da contratação da empresa Escola Famurs, de forma a viabilizar a inscrição do servidor Pedro Henrique Andres, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no Curso Presencial denominado "PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE BOVINOS", oferecido pela instituição de ensino em questão.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	UN	Qtde	Especificações	Valor por inscrição
01	UN	01	CURSO PRESENCIAL DE 10 A 16 HORAS	R\$ 586,00

A contratada deverá emitir certificado de participação ao servidor que realizar o curso, contendo o conteúdo programático, carga horária e frequência, bem como disponibilizar acesso à Área do Aluno, o qual é um espaço para alunos encontrarem suporte acadêmico e didático referente aos cursos de capacitação técnica realizados.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) possui qualificação técnica, sendo amplamente reconhecida no segmento de empresas privadas do Rio Grande do Sul com atuação na capacitação de servidores públicos e a experiência alcançada com o treinamento de milhares de servidores, fazendo a empresa detentora de notória especialização no desenvolvimento de suas atividades.

Contando com mais 20 anos de existência, a instituição de ensino foi edificada na inexorável experiência da Federação das Associações de Municípios do RS (Famurs), a qual atua desde 1977 no fortalecimento do municipalismo mediante a garantia de representatividade dos agentes locais, de modo a reduzir a centralização de poder e recursos nos Estados e na União.



A instituição em apreço apresenta uma proposta orientada para a efetiva capacitação dos agentes públicos para atuação nos Poderes Executivo e Legislativo. Os cursos e treinamentos possuem conteúdos atualizados e estudos de caso, que aproximam a teoria da prática, abordando as principais demandas da administração pública.

Ressalta-se que as capacitações são ministradas por profissionais especializados em gestão pública e com vasta expertise prática em suas respectivas áreas, uma vez que a grande maioria foi ou ainda atua como servidor público municipal.

Os cursos possuem integral pertinência temática com a necessidade desse município, sendo, portanto, adequados ao objetivo de qualificação profissional dos servidores que atuarão nas áreas pertinentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal a partir da contratação da empresa Escola Famurs, viabilizando a participação dos servidores municipais de Giruá, em cursos realizados pela empresa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá ministrar o curso nos dias 11 e 12 de agosto de 2025, no município de Porto Alegre/RS, com início as 09 horas do dia 11 e término às 17 horas do dia 12, conforme programação em anexo, sendo o custo para cada inscrição o valor de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta reais).

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. O serviço têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora no momento da inscrição, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Verificada a desconformidade do serviço pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para a prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. registro comercial, no caso de empresa individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:



1. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
3. comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
6. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

2. declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
3. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

5.
 1. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
 2. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei nº 14.133/21.
 3. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 4. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.
6. Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega prestação dos serviços que deverá ser realizada conforme a demanda de



cada secretaria, bem como a disponibilidade da grade de cursos a disposição no site <https://famurs.com.br/capacitacoes>.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Com relação ao custo da inscrição, os valores atualmente cobrados para **os servidores dos Municípios associados**, foram confirmadas por meio de pesquisa realizada no site da empresa e estão de acordo com os valores informados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 6974 - Cursos e Aperfeiçoamento de servidores - Sec Agricultura (3390 39 00 00 000).



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/08/2025

Hora: 08:56:40



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
6974	2375	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	586,00	514,00

Total geral disponível R\$ 514,00

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Em 07/08/2025



PEDIDO DE COMPRA: 003441/2025
EMIÇÃO: 07/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO

Solicito a contratação da empresa Escola Famurs, CNPJ: 88.733.811/0001-42 para realização do curso "PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE BOVINOS", no valor de R\$ 586,00, ministrado entre os dias 11 e 12 de agosto de 2025, para o servidor Pedro Henrique Anders, lotado junto a SMAMA

EGP - FAMURS -ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - 6763	Total do fornecedor
88.733.811/0001-42	586,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	586,00	1,00	1,00	30707 - CURSO PRESENCIAL DE 10 A 16 HORAS	UN	586,00	586,00

Dotação: Acesso: 6974 Projeto: 2375 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 48 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

Total geral itens	R\$ 586,00
-------------------	------------

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
6974	2375	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	586,00

Total geral dotações	R\$ 586,00
----------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 7 de Agosto de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 07/08/2025 às 08:56 Horas, pelo Usuário PEDRO NIRTON DUARTE, , ID GESPAM 128890
IP 10.1.26.129 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 3aac03826be0